



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Transporte Escolar

REQ.	307
PED.	7460
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Processo Dispensa de Licitação

Solicitação de compra nº1075

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de peças para o micro-ônibus MPOLO VOLARE V8 ON CHASSI 93PB26G309C030069 2009/2009 PLACAS IPU0215 nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BICO INJETOR	PÇ	04
2	KIT REPARO DO PORTA INJETOR	PÇ	04
3	PORTA INJETOR	PÇ	01

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo para recebimento das peças é de **02** dias (máximo de 05 dias) contados do(a) **a partir da data do Empenho.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA COMPRA DAS PEÇAS

2.1. Justificativa da aquisição dos materiais ou bens.

Faz-se necessário a aquisição das peças acima descritas para a troca das que estão em uso no veículo de placas IPU0215, porque as mesmas estão com desgaste acentuado devido a rodagem diária que é realizada transportando os alunos no perímetro urbano para as Escolas Municipais e Estaduais. Este micro encontra-se parado no aguardo das referidas peças para a substituição das que estão em uso, devido ao desgaste.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2050	3.3.90.30.39.00.00	2493	Material para manutenção de veículo
Recurso:	Sal. Educação		

Recebido
28/06/23
jilene



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Transporte Escolar

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de Entrega

3.1.1. O prazo de entrega das peças ou materiais é de **02** dias, contados do (a) **saída do empenho** em remessa única.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **(01)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

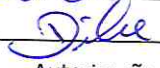
4. RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os materiais/bens serão recebidos, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e recebimento **OU** pela comissão de recebimentos nomeada Portaria nº 1184 de 29 de abril de 2022, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **cinco (05)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

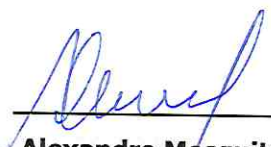
4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **dois (02) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Mostardas, **28 de junho** de **2023**.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>28/06/23</u> .

Autorização

Despesa autorizada.
Em <u>28/06/23</u> .

Autorização


Alexandre Mesquita
Diretor Transporte Escolar


Rafaelle de Lemos Soares Machado
Secretaria Municipal de Educação